ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL EDITAL Nº 01, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO e a COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o início do Processo Seletivo de Estágio para acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, a fim de preencher 2 (duas) vagas de estágio e tantas quantas surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, na forma e disposições a seguir expostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo para as vagas destinadas aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito será realizado em **três fases**, sendo a primeira consistente na análise de currículos e da média global constante no histórico acadêmico do(a) candidato(a); a segunda, referente a aplicação de uma prova discursiva e; a terceira, referente a uma entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.
- 1.2 Todas as fases do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 Serão classificados para a segunda fase os 30 (trinta) candidatos mais bem colocados, considerando-se a média geral do histórico acadêmico e o currículo *lattes*.
- 1.4 A segunda fase consistirá numa prova discursiva contendo 4 (quatro) questões subjetivas abordando temas propostos no ANEXO I do presente Edital.
- 1.5 Na terceira fase do Processo Seletivo serão classificados 15 (quinze) alunos, os quais se submeterão a uma entrevista, convocados em grupos de 5 (cinco).
- 1.6 Para efeito de desempate e classificação em todas as fases do concurso, terá preferência o aluno que estiver cursando período mais adiantado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com major idade.
- 1.7 Todas as convocações serão publicadas no site oficial da Prefeitura da cidade da Vitória de Santo Antão: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.
- 1.8 A aplicação da prova discursiva terá duração de 02 (duas) horas, iniciando às 14:00h, sendo proibida a entrada de candidato após o referido horário.
- 1.9 O inscrito deverá acompanhar a divulgação dos resultados e convocações para as fases subsequentes por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.
- 1.10 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, por meio da Comissão de Avaliação, constituída por portaria do Procurador-Geral, a qual será responsável pela análise dos currículos, entrevistas, elaboração, aplicação, correção das provas e atividades correlatas.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante de direito que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Direito;
- b) Achar-se cursando entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período;
- c) Estar frequentando regularmente o curso de Bacharelado em Direito;
- d) Média global não inferior a 7,0.
- 2.2. A não comprovação dos requisitos previstos no item anterior levará à desclassificação sumária do candidato.
- 2.3. A contratação do estagiário classificado está condicionada a comprovação do preenchimento dos requisitos e condições previstos no item antecedente, por ocasião da formalização do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

3. <u>DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA</u>

- 3.1. Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas para os estudantes com deficiência, conforme disciplinado no §5°, art. 17, da Lei nº 11.788/2008.
- 3.2. O Estudante com deficiência deverá indicar tal condição no ato da inscrição, em campo destinado a tal finalidade. Na oportunidade, o candidato deverá indicar a deficiência e se necessita de condição especial para a realização da prova discursiva, além de enviar, juntamente com a documentação inicial, o laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze meses), justificando a necessidade da referida condição especial para a realização das provas, sob pena de ser eliminado da seleção.
- 3.3. Na hipótese de não existirem estudantes/candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que foram destinadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados os estudantes classificados na lista geral.

4. DAS INCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/12/2023 a 10/01/2024**, através do seguinte endereço eletrônico: **pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br**
- 4.2. Por ocasião da inscrição, o estudante deverá enviar documento de identidade oficial com foto, comprovante de matrícula, currículo lattes e histórico escolar atualizado (abrangendo até o semestre de 2023.1).
- 4.3. O Currículo deverá ser acompanhado da documentação comprobatória das atividades.
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. <u>DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR</u>

- 5.1. A primeira fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular do candidato e a média global constante no Histórico Curricular apresentado pelo aluno, que deverá abranger todos os semestres cursados até o de 2023.1.
- 5.2. Quando da análise do Currículo, a Comissão Avaliadora observará a participação do candidato nas atividades acadêmicas inerentes ao curso superior, atribuindo a seguinte pontuação:
- a) 0,5 ponto para cada participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, etc, limitando-se a pontuação máxima de 5.00
- b) 1,00 ponto para a apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos, limitando-se a pontuação máxima de 1,00.
- c) 1,00 para a Participação (em andamento ou concluída) em Programa de Iniciação Científica realizada pela IES ou entidade reconhecida, limitando- se a pontuação máxima de 1,0.
- d) 1,00 para a Publicação de trabalho em editorial científico, limitando- se a pontuação máxima de 1,00;
- e) 1,00 para a Participação em Programa de Monitoria, limitando-se a pontuação máxima de 1,0;
- f) 1,00 para a Formação básica em informática, limitando-se a pontuação máxima de 1,0
- 5.3. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à análise curricular do candidato.
- 5.4. Também será observado, quando da análise curricular, as habilidades que o candidato possui com relação à informática.
- 5.5. Nesta fase, serão classificados os 30 (trinta) candidatos que possuam as melhores médias globais e os melhores currículos.
- 5.6 A nota da fase reportada no item anterior corresponderá a média obtida entre a nota constante no histórico escolar e àquela atribuída ao currículo do candidato:

N1 (Nota da Fase) = Mg (média global) +Nc (Nota do Currículo)

 $\bar{2}$

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVAS

- 6.1. A prova discursiva será aplicada na OAB Subseção Vitória de Santo Antão, situada na Avenida Henrique de Holanda, s/n, Redenção, nesta urbe vitoriense, no dia 16/01/2024, às 14:00h, com duração total de 02 (duas) horas, não sendo permitida a entrada de candidato depois do horário fixado para o início.
- 6.2. O (a) Candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.
- 6.3. Durante a realização da prova, não será permitida:
- I. Consulta a qualquer tipo material, em formato impresso ou digital;
- II. Comunicação entre os demais candidatos;
- III. Porte de arma de qualquer tipo;
- IV. Utilização de quaisquer acessórios, a exemplo de: boné, chapéu, óculos escuros, relógio, aparelhos telefônicos, eletrônicos ou equivalentes, etc.
- 6.4. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame, sob pena de ser sumariamente desclassificado.
- 6.5. Será desclassificado o (a) Candidato (a) que descumprir as determinações previstas no presente Edital.
- 6.6. A prova discursiva será aplicada contendo 4 (quatro) questões com os temas propostos no ANEXO I, que exigirão do aluno o conhecimento jurídico, raciocínio lógico e prático sobre as matérias a serem abordadas.
- 6.7. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à prova discursiva

7. <u>DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA</u>

- 7.1. A entrevista dos candidatos classificados na Segunda Fase será realizada presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, situada na Praça Padre Félix Barreto, nº 227, Livramento, nesta urbe, a partir de 22/01/2024.
- 7.2. Nesta fase serão analisados:
- a) os documentos apresentados juntamente com o currículo;
- b) questões relativas à disponibilidade para a realização do estágio;
- c) comunicação oral;
- d) conhecimento jurídico;
- e) habilidades para a realização do estágio;
- f) habilidade comportamental;
- g) interesse na área do estágio
- 7.3. A entrevista será realizada, conjuntamente, pelos membros da Comissão Avaliadora, a qual atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 à cada candidato (a) entrevistado.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado de cada fase será divulgado por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br, incumbindo aos candidatos (as) o respectivo acompanhamento.
- 8.2. Nenhum resultado ou convocação será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) ou residencial do (a) candidato (a).
- 8.3. Para cada fase, será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente com os pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.
- 8.4. Apenas serão divulgadas as notas dos candidatos (as) classificados (as).
- 8.5. A nota final corresponderá a média aritmética obtida pelas notas das 3 (três) fases que compõe o presente Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da prova dissertativa, desde que o faça de forma fundamentada e em um prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado da divulgação do resultado.
- 9.2 O Recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico que será divulgado quando da publicação da classificação geral.
- 9.3 Os Recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, que terá 1 (um) dia para realizar o respectivo julgamento, divulgando no sítio eletrônico do Município.

10. <u>DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS</u>

- 10.1. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico.
- 10.2. Para efeito de convocação, será considerado o telefone e o endereço eletrônico informado quando da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) manter tais informações sempre atualizadas.
- 10.3. Uma vez convocado (a), deverá o (a) candidato (a) se apresentar na sede da PGM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de envio da respectiva convocação, sob pena de eliminação.
- 10.4. O (a) candidato (a) que desistir formalmente do estágio será imediatamente excluído da lista de classificação, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o remanejamento ao final da lista de classificação.
- 10.5. Os termos da contratação serão definidos pelo Município da Vitória de Santo Antão, os quais constarão no Termo de Compromisso de Estágio que deverá ser assinado pelo Município, Instituição de Ensino e o aluno (a).
- 10.6. O tempo de duração do estágio será de, no máximo, de 2 (dois) anos, nos termos da Lei número 11.788/2008, ficando a critério do Município a decisão do tempo inicial e eventuais prorrogações, observando-se a legislação de regência.
- 10.7. O (a) aluno (a) aprovado somente poderá ser contratado se estiver, no ato da formalização do termo, cursando o 4º (quarto) período ou tempo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

11. <u>DOS CRITÉRIOS DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO</u>

- 11.1. As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão PE, obedecendo a lista de classificação final.
- 11.2. A lotação do estagiário, no âmbito da Procuradoria, ficará a critério do Procurador-Geral, respeitado a disponibilização de vagas nos diversos setores.
- 11.3. A contratação será efetivada mediante o Termo de Compromisso de Estágio, que será firmado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, depois de apresentada toda a documentação exigida no momento da convocação.

12. <u>DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO</u>

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 13.1. A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas, respeitando o horário de funcionamento da PGM, de 7:00h às 13:00h.
- 13.2. A título de contraprestação pelo estágio, será pago uma bolsa correspondente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescida de auxílio transporte no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 13.3. Não poderá participar do presente processo seletivo o (a) estudante que já tenha sido contratado como estagiário de Direito pelo prazo de 2 (dois) anos no Município da Vitória de Santo Antão, conforme disposto no artigo 11 da Lei 11.788/2008.
- 13.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão OAB/PE 13.102 - Matrícula 1361

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; 2. Direitos e garantias fundamentais; 3. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos; 4. Organização do Estado e Intervenção Federal; 5. Ações Constitucionais (Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Civil Pública).

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Espécies tributárias; 2. Obrigação tributária e fato gerador; 3. Sujeitos da Obrigação Tributária; 4. Crédito Tributário; 5. Suspensão e extinção do crédito tributário.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios; 2. Servidores públicos, Regime jurídico, Direitos e deveres dos servidores públicos, Perda da condição de servidor público; 3. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos; 4. Espécies de Atos Administrativos; 5. Contratos administrativos; 6. Responsabilidade do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da legitimidade das partes; 2. Litisconsórcio; 3. Intervenção de terceiro; 4. Competência absoluta e relativa; 5. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos; 6. Petição Inicial; 7. Contestação; 8. Provas em espécie; 9. Sentença e Coisa Julgada; 10. Tutelas da urgência e da evidência; 11. Recursos. Princípios recursais. Espécies recursais. Requisitos recursais; 12. Execução Fiscal. Execução e cumprimento de sentença contra Fazenda Pública.

CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	18/12/2023 a 10/01/2024
Resultado da Primeira etapa	12/01/2024
2ª Fase – Prova Dissertativa	16/01/2024
Resultado da 2ª Fase	18/01/2024
3ª Fase - Entrevistas	22/01/2024
Resultado da Terceira Fase	24/01/2024
Recebimentos dos Recursos	25/01/2024
Divulgação do resultado dos Recursos	26/01/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	26/01/2024

Publicado por: Joeides Pereira Paz Código Identificador:3DDC02E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/12/2023. Edição 3489 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/